

Juiz Social no Tribunal de Família e de Menores da Comarca de Cascais entre 2006 e 2011 (Despacho de 13 de dezembro de 2005, do Ministro da Justiça).

209408729

mantendo o posicionamento remuneratório entre a 1.ª e a 2.ª posições, com produção de efeitos à data do despacho.

22 de fevereiro de 2016. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

209409871

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 3646/2016

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 17 de fevereiro de 2016, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria do assistente técnico José Manuel Teixeira Ferreira na Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, concelho de Vila Nova de Gaia, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Anadia

Anúncio n.º 85/2016

Nos termos do disposto na *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho de 2014, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente que cessou funções por motivo de aposentação no mês de dezembro de 2015.

Nome	Carreira	Categoria	Escalão — Índice	Data efeito
Ivo Alberto Dias Cruz	Docente	Docente do QAE	7/272	31-12-2015

7 de março de 2016. — O Diretor, *Jorge Humberto Martins Pereira*.

209412698

Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, Vila Franca de Xira

Aviso (extrato) n.º 3311/2016

Conclusão com sucesso do período experimental

Nos termos dos artigos 45.º a 51.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que as seguintes trabalhadoras concluíram com sucesso o período experimental na carreira/categoria de assistente operacional, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo com o Ministério da Educação e Ciência.

- Ana Patrícia da Cunha Saturnino
- Graciete Fernandes dos Santos Fial
- Helena Isabel André Guerra Marcelino
- Irene Maria Afonso Varanda Ferreira
- Lucivone de Souza Teles
- Maria de Lurdes Ferreira Gaspar Vieira
- Marisa de Melo Pinto dos Reis Silva
- Patrícia Alexandra Gomes de Miranda Serejo
- Tânia Sofia Vicente Afonso

O resultado do período experimental foi homologado por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso a 7 de janeiro de 2016.

11 de fevereiro de 2016. — O Diretor do Agrupamento de Escolas do Bom Sucesso, *Carlos Jorge Pimenta dos Reis*.

209408704

Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre

Despacho n.º 3647/2016

João Paulo Fernandes Alves, Diretor do agrupamento de escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre, no uso da faculdade que lhe é conferida pela alínea *b*) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 137/2102, de 2 de julho e no respeito pelas regras e garantias de imparcialidade constantes no Código do Procedimento Administrativo, designa o adjunto António Luís da Silva Rodrigues membro do Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre.

18 de dezembro de 2015. — O Diretor, *João Paulo Fernandes Alves*.

209409474

Despacho n.º 3648/2016

João Paulo Fernandes Alves, Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre, no uso das faculdades que lhe são

conferidas pela Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho e no respeito pelas regras e garantias de imparcialidade constantes no Código do Procedimento Administrativo, delega no adjunto António Luís Silva Rodrigues a competência para o representar quer no Conselho Coordenador de Avaliação, quer na Secção Autónoma para a avaliação do pessoal não docente relativa ao biénio 2015/2016, em conformidade com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e com a Portaria 359/2013, de 13 de dezembro.

18 de dezembro de 2015. — O Diretor, *João Paulo Fernandes Alves*.

209409911

Despacho n.º 3649/2016

João Paulo Fernandes Alves, Diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Bento da Cruz, Montalegre, no uso da faculdade que lhe é conferida pelo n.º 1, do artigo 2.º, da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho e no respeito pelas regras e garantias de imparcialidade constantes no Código do Procedimento Administrativo, delega no adjunto António Luís Silva Rodrigues a competência para avaliar o pessoal não docente afeto ao Agrupamento.

18 de dezembro de 2015. — O Diretor, *João Paulo Fernandes Alves*.

209409822

Agrupamento de Escolas Gil Eanes, Lagos

Despacho n.º 3650/2016

Despacho de delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do disposto n.º 7 do artigo 20.º e na alínea *b*) do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, estabeleço, sem possibilidade de subdelegação, as seguintes delegações de competências:

- 1 — Na subdiretora, *Maria Madalena Simões Crespo*:
Escola Secundária Gil Eanes:
 - 1.1 — Avaliar o pessoal não docente Técnico Superior;
 - 1.2 — Avaliar o pessoal não docente (assistentes operacionais) em exercício de funções na cozinha e papelaria;
 - 1.3 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente em exercício de funções na cozinha e papelaria;
 - 1.4 — Intervir na área dos alunos, designadamente, constituição de turmas, processo de matrículas e renovação de matrículas, concessão de equivalências e inscrições para exames nacionais e de equivalência à

frequência, modalidades de apoio educativo e ensino especial dos alunos do 3.º ciclo e dos Cursos Profissionais e Vocacionais;

1.5 — Homologar atas e pautas de avaliação do 3.º ciclo, do Ensino Vocacional e do Profissional;

1.6 — Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do 3.º ciclo, do Ensino Vocacional e do Profissional;

1.7 — Intervir no domínio da Ação Social Escolar, em conformidade com as linhas definidas pelo Conselho Geral, em todas as áreas passíveis de delegação;

1.8 — Convocar reuniões;

1.9 — Efetuar o despacho do expediente.

2 — Na adjunta, Telma Maria Fernandes:

Escola Secundária Gil Eanes:

2.1 — Avaliar o pessoal não docente (assistentes operacionais), à exceção dos que exercem funções na cozinha e papelaria;

2.2 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente referido no ponto anterior;

2.3 — Superintender a organização dos horários e serviços do pessoal não docente (assistentes operacionais);

2.4 — Intervir na área dos alunos, designadamente, constituição de turmas, processo de matrículas e renovação de matrículas, concessão de equivalências e inscrições para exames nacionais e de equivalência à frequência, modalidades de apoio educativo e ensino especial dos alunos do ensino secundário científico-humanístico;

2.5 — Homologar atas e pautas de avaliação do ensino secundário científico-humanístico;

2.6 — Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do ensino secundário científico-humanístico;

2.7 — Superintender na organização do inventário nos termos da lei e de acordo com as orientações do Conselho Administrativo;

2.8 — Assegurar a execução de atividades no âmbito da segurança no espaço escolar;

2.9 — Gerir as instalações e equipamentos escolares;

2.10 — Coordenar a equipa PTE;

2.11 — Convocar reuniões;

2.12 — Efetuar o despacho do expediente.

3 — Na adjunta, Isabel Maria Rosado Flosa:

Escolas do 1.º ciclo e Pré-escolar:

3.1 — Avaliar o pessoal não docente em exercício de funções nas escolas do 1.º ciclo e do pré-escolar e na UIE (Unidade de Intervenção Especializada) em funcionamento no 1.º ciclo (EB1 n.º 3);

3.2 — Avaliar o(a) chefe dos serviços de administração escolar;

3.3 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente referido no ponto 3.1;

3.4 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente em exercício de funções nas escolas;

3.5 — Intervir na área de pessoal docente, nomeadamente na distribuição de serviço, elaboração de horários e justificação de faltas;

3.6 — Acompanhar as atividades da Intervenção Precoce;

3.7 — Intervir na área dos alunos, designadamente, constituição de turmas, processos de matrículas e renovação de matrículas, concessão de equivalências, modalidades de apoio educativo e ensino especial dos alunos do pré-escolar e 1.º ciclo;

3.8 — Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo;

3.9 — Intervir no domínio da Ação Social Escolar, em conformidade com as linhas definidas pelo Conselho Geral e autarquia, no âmbito do pré-escolar e 1.º ciclo, em todas as áreas passíveis de delegação;

3.10 — Integrar o Conselho Administrativo do Agrupamento;

3.11 — Gerir as instalações e equipamentos escolares do pré-escolar e 1.º ciclo;

3.12 — Homologar atas e pautas de avaliação do pré-escolar e 1.º ciclo;

3.13 — Convocar reuniões;

3.14 — Efetuar o despacho do expediente.

4 — Na Adjunta, Maria Paula de Almeida Correia Pedroso:

Escola Básica das Naus:

4.1 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal docente em exercício de funções na escola;

4.2 — Intervir na área de pessoal docente, nomeadamente na distribuição de serviço, elaboração de horários e justificação de faltas;

4.3 — Avaliar o pessoal não docente (assistentes operacionais) em exercício de funções na cozinha e papelaria;

4.4 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente em exercício de funções na cozinha e papelaria;

4.5 — Intervir na área dos alunos, designadamente, constituição de turmas, processo de matrículas e renovação de matrículas, concessão de equivalências e inscrições para exames nacionais e de equivalência à frequência, modalidades de apoio educativo e ensino especial dos alunos do 2.º ciclo;

4.6 — Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do 2.º ciclo;

4.7 — Homologar todas as atas e as pautas de avaliação do 2.º ciclo;

4.8 — Homologar atas de reuniões de docentes;

4.9 — Intervir no domínio da Ação Social Escolar, em conformidade com as linhas definidas pelo Conselho Geral, no âmbito do 2.º ciclo, em todas as áreas passíveis de delegação;

4.10 — Acompanhar a atividade do Refeitório, Bufete e Papelaria;

4.11 — Convocar reuniões;

4.12 — Efetuar o despacho do expediente;

4.13 — Substituir a prof.ª Rute Domingos nas suas faltas e impedimentos.

5 — Na coordenadora da Escola Básica das Naus, Rute Alexandra Campos Domingos:

5.1 — Avaliar o pessoal não docente (assistentes operacionais), incluindo os que exercem funções na UIE da Escola das Naus (Unidade de Intervenção Especializada), à exceção dos que exercem funções na cozinha e papelaria;

5.2 — Exercer o poder hierárquico em relação ao pessoal não docente referido no ponto anterior;

5.3 — Superintender a organização dos horários e serviços do pessoal não docente (assistentes operacionais) em exercício de funções na escola;

5.4 — Intervir na área dos alunos, designadamente, constituição de turmas, processos de matrículas e renovação de matrículas, concessão de equivalências e inscrições para exames nacionais e de equivalência à frequência, modalidades de apoio educativo e ensino especial dos alunos do 3.º ciclo;

5.5 — Homologar todas as atas e as pautas de avaliação do 3.º ciclo;

5.6 — Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do 3.º ciclo;

5.7 — Intervir no domínio da Ação Social Escolar, em conformidade com as linhas definidas pelo Conselho Geral, no âmbito do 3.º ciclo, em todas as áreas passíveis de delegação;

5.8 — Superintender na organização do inventário nos termos da lei e de acordo com as orientações do Conselho Administrativo;

5.9 — Assegurar a execução de atividades no âmbito da segurança no espaço escolar;

5.10 — Gerir as instalações e equipamentos escolares;

5.11 — Convocar reuniões;

5.12 — Efetuar o despacho do expediente;

5.13 — Substituir a prof.ª Paula Pedroso nas suas faltas e impedimentos.

6 — O Presente despacho produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2015.

2 de março de 2016. — A Diretora, *Maria Paula Dias Silva Couto*.
209401616

Agrupamento de Escolas de Mora

Aviso n.º 3312/2016

Em cumprimento com a alínea a), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 291.º da referida Lei, torna-se público que no ano 2015, cessaram funções neste Agrupamento por Aposentação as seguintes funcionárias:

Maria de Fátima Martins Lopes — Assistente Técnica

Amélia Maria Curado Vinagre Teles — Assistente Operacional

4 de março de 2016. — O Diretor, *Carlos Alberto Esteves de Almeida Guerra*.

209410956

Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, Santarém

Despacho n.º 3651/2016

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Sá da Bandeira, Santarém no uso de competências delegadas através do Despacho n.º 7533/2012, publicado no *Diário da República* n.º 106 (2.ª série) de 31 de maio de 2012, foram homologados os contratos de trabalho em funções públicas dos docentes a termo resolutivo e contratação de escola, a seguir indicados, relativos ao ano letivo 2014/2015.

Grupo docente	Nome completo
110	Cidália Trindade Gonçalves
110	Adriana Soraia D' Afonseca Ferreira